

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO
Educação Escolar Quilombola – EEQ

EDITAL Nº 164/2024 – RETIFICAÇÃO
(ALTERA o Edital nº 3343/2023)

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando o **DECRETO Nº 10.088, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019 (Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT); os artigos 215 e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil; a Resolução CNE/CEB Nº 8, de 20 de novembro de 2012; a Resolução CEE/SC nº 86, de 15 de julho de 2019;** torna públicas, pelo presente Edital, as normas para admissão de professores em caráter temporário para atuação na **Educação Escolar Quilombola – EEQ**, nas etapas de Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da rede pública estadual para o ano letivo de 2024, **nas Coordenadorias Regionais de Educação de Araranguá, Campos Novos, Florianópolis, Joinville, Laguna, Tubarão e Videira**, que passa a vigorar com as seguintes alterações, permanecendo inalteradas todas as demais disposições.

Onde se lê:

1.1 O processo seletivo se dará pelos seguintes critérios

Leia-se:

1.1. O processo seletivo se dará pelos seguintes critérios pré-estabelecidos pelas comunidades:

Onde se lê:

1.2.3 Apresentação da Carta de Anuência (Anexo I), assinada pelo presidente da Associação da Comunidade e dois membros da diretoria;

1.2.4 Apresentação de termo de comprometimento (Anexo II) assinado, com as ações ligadas ao vínculo familiar, pertencimento, à história ancestral, cultural, organização social, costumes, território, bem como crenças e tradições da comunidade remanescente quilombola e da Educação para Relações Étnico-Raciais;

Leia-se:

1.2.3 Apresentação da Carta de Anuência construída pelas comunidades de acordo com a sua especificidade, assinada pelo presidente da Associação/liderança da Comunidade e dois membros da diretoria/comunidade;

1.2.4 Apresentação do termo de compromisso assinado, em que o candidato se compromete em apropriar-se dos conhecimentos referentes à Educação Escolar Quilombola e participar de todas as lutas que possibilitem a ampliação do seu conhecimento nas questões específicas da EEQ;

EXCLUIR o item 1.2.5

Onde se lê:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO
Educação Escolar Quilombola – EEQ

2.1 As vagas de contratação de professores para a Educação Escolar Quilombola serão disponibilizadas no site da SED, com publicação no CEJA;

2.2 As inscrições deverão ser realizadas nos CEJAs de interesse do candidato, no período de **23 a 27 de janeiro de 2024**;

[...]

2.4.1 De **23 a 27 de janeiro de 2024**, período de inscrição; validação dos documentos pela comunidade quilombola: Carta de Anuência (Anexo I), Termo de Comprometimento (Anexo II) e Declaração de Pertencimento (Anexo III);

2.4.2 Dia **29 de janeiro de 2024**, haverá a divulgação do resultado dos classificados;

2.4.3 De **30 a 31 de janeiro de 2024**, entrega da documentação no CEJA, validação e assinatura do contrato.

Leia-se:

2.1 As vagas de contratação de professores para a Educação Escolar Quilombola serão disponibilizadas no Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SIGESC, com publicação no CEJA;

2.2 As inscrições deverão ser realizadas nos CEJAs de interesse do candidato, no período de **29 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024**;

[...]

2.4.1 De **29 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024**; período de inscrição; validação dos documentos pela comunidade quilombola: Carta de Anuência, Termo de Compromisso (Anexo I);

2.4.2 Dia **02 de fevereiro de 2024**; haverá a divulgação do resultado dos classificados;

2.4.3 De **05 a 06 de fevereiro de 2024**; entrega da documentação no CEJA, validação e assinatura do contrato.

INCLUIR o Paragrafo Único no item 3.1, conforme segue:

Parágrafo único: Os candidatos que já realizaram sua inscrição, conforme cronograma anterior a retificação do Edital Nº 3343/2023, terão sua inscrição validada.

Onde se lê:

3.3 A área de **Saberes e Fazeres Regionais** será preenchida pelos grãos e/ou demais remanescentes que possuem o “**notório saber**”, sem a exigência de comprovação de grau de escolaridade por tratar-se de conhecimento específico à cultura e tradição quilombola.

Leia-se:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO
Educação Escolar Quilombola – EEQ

3.3 A área de **Saberes e Fazeres Regionais** poderá, preferencialmente, ser preenchida pelos grãos e/ou demais remanescentes quilombolas que possuem o “**notório saber**”, sem a exigência de comprovação de grau de escolaridade por tratar-se de conhecimento específico à cultura e tradição quilombola, ou remanescentes quilombolas graduados em curso de licenciatura, ou bacharelado.

SUBSTITUIR a tabela constante no Item 3.5 pela tabela que segue:

GRUPO NÚCLEO COMUM		
CÓDIGO SED/SC	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ DISCIPLINA/ COMPONENTE	HABILITAÇÃO
2907	NIVELAMENTO (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Pedagogia Séries Iniciais/Anos Iniciais; na área da Pedagogia ou Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; ou Diploma/Certificado de Conclusão do Magistério.
		Não Habilitado – Atestado de Frequência a partir da 2ª Fase em Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Pedagogia, ou Curso de Licenciatura em Pedagogia - Séries Iniciais/Anos Iniciais, ou Licenciatura em Educação do Campo na área da Pedagogia.
3318	PROFESSOR ORIENTADOR DE CURSO	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Pedagogia; e outras licenciaturas.
		Não Habilitado – Atestado de Frequência a partir da 2ª fase: Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Pedagogia, outras licenciaturas e Bacharelado. Ou, com cursos concluídos: em Magistério, Ensino Médio e Bacharelado.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO
Educação Escolar Quilombola – EEQ

4216	LINGUAGEM/ CONTEXTO QUILOMBOLA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura Letras Português; Licenciatura em Letras-Inglês; ou Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol; ou Curso de Licenciatura em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura em Artes; ou Curso de Licenciatura em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura em Música; ou Curso de Licenciatura em Dança; Licenciatura em Educação Física.
		Não Habilitado – Atestado de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Letras Português, ou Curso de Licenciatura em Letras-Inglês; ou Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol; ou Curso de Licenciatura em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura em Artes; ou Curso de Licenciatura em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro; ou Curso de Licenciatura em Música; ou Curso de Licenciatura em Dança, Licenciatura em Educação Física, outras licenciaturas e bacharelado, ou, com cursos concluídos de bacharelado.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO
Educação Escolar Quilombola – EEQ

4217	CIÊNCIAS DA NATUREZA MATEMÁTICA/CONTEXTO QUILOMBOLA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química; ou Curso de Licenciatura em Física; ou Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; ou Curso de Licenciatura em Ciências. Licenciatura em Educação do Campo na área de ciências da natureza e matemática. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Curso de Licenciatura em Química; ou Curso de Licenciatura em Física; ou Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; ou Curso de Licenciatura em Ciências, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Educação do Campo na área de ciências da natureza e matemática, outras licenciaturas e bacharelado. Ou, com cursos concluídos de bacharelado.
------	---	--

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO
Educação Escolar Quilombola – EEQ

4218	CIÊNCIAS HUMANAS/CONTEXTO QUILOMBOLA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Geografia; ou Curso de Licenciatura em História; ou Curso de Licenciatura em Filosofia; ou Curso de Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais. Não Habilitado – Atestado de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Geografia; ou Curso de Licenciatura em História; ou Curso de Licenciatura em Filosofia; ou Curso de Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais, outras licenciaturas e bacharelado. Ou, com cursos concluídos de bacharelado.
4220	ÁREA SABERES E FAZERES REGIONAIS	A área de Saberes e Fazer Regional poderá, preferencialmente, ser preenchida pelos grêmios e/ou demais remanescentes quilombolas que possuem o “notório saber”, sem a exigência de comprovação de grau de escolaridade por tratar-se de conhecimento específico à cultura e tradição quilombola, ou remanescentes quilombolas graduados em curso de licenciatura, ou bacharelado.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO
Educação Escolar Quilombola – EEQ

Onde se lê:

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

[...]

e) Termo de Comprometimento (Anexo II), emitido e assinado pelo presidente da associação da comunidade quilombola;

Leia-se:

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

[...]

e) Termo de Comprometimento (Anexo I), emitido e assinado pelo presidente da associação da comunidade quilombola;

EXCLUIR a letra F, do Item 4.1

Onde se lê:

5.1 A classificação de candidatos será estabelecida em listagem única, conforme lista de selecionados (Anexo IV), assinada pelo presidente da associação, no caso das comunidades quilombolas sem associação, assinada em assembléia da referida comunidade.

5.2 Somente depois de esgotadas todas as possibilidades cabíveis para que se garanta a ocupação das vagas pelos candidatos constantes na lista de selecionados (Anexo IV), as vagas poderão ser ocupadas por professores indicados pelo presidente da associação quilombola, e em assembleia, no caso das comunidades quilombolas sem associação, por meio de Carta de Anuência (Anexo I).

[...]

5.4 É responsabilidade do candidato a entrega dos documentos, conforme normas previstas neste Edital, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2024.

Leia-se:

5.1 A classificação de candidatos será estabelecida em listagem única, conforme lista de selecionados, sob a responsabilidade da comunidade (Anexo II), assinada pelo presidente da associação, no caso das comunidades quilombolas sem associação, assinada em assembleia da referida comunidade.

5.2 Somente depois de esgotadas todas as possibilidades cabíveis para que se garanta a ocupação das vagas pelos candidatos constantes na lista de selecionados (Anexo II), as vagas poderão ser ocupadas por professores indicados pelo presidente da associação quilombola, e em assembleia, no caso das comunidades quilombolas sem associação, por meio de Carta de Anuência.

[...]

5.4 É responsabilidade do candidato a entrega dos documentos, conforme normas previstas neste Edital, **nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2024.**

Onde se lê:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO
Educação Escolar Quilombola – EEQ

6.1 O resultado da classificação se dará pela lista de selecionados (Anexo IV), respeitando as documentações contidas no item 4 deste edital.

Leia-se:

6.1 O resultado da classificação se dará pela lista de selecionados (Anexo II), sob a responsabilidade da comunidade, respeitando as documentações contidas no item 4 deste edital.

Onde se lê:

8.1 Para este edital não se faz necessário o recurso por tratar-se de vagas consentidas pela comunidade, a partir da autonomia das Cartas de Anuência (Anexo I) Convenção 169/ OIT.

Leia-se:

8.1 Para este edital não se faz necessário o recurso por tratar-se de vagas consentidas pela comunidade, a partir da autonomia das Cartas de Anuência, conforme a Convenção 169/ OIT.

Onde se lê:

9.1 As vagas para a escolha, serão divulgadas no site da Secretaria de Estado da Educação (www.sed.sc.gov.br), após os procedimentos citados no item 11.1.

Leia-se:

9.1 As vagas para a escolha, serão disponibilizadas no Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SIGESC, com publicação no CEJA, após os procedimentos citados no item 11.1.

Onde se lê:

11.2 Na proposta da admissão deverão ser anexadas cópias, com os originais, dos seguintes documentos:

[...]

i) Carta de Anuência da associação, lideranças quilombolas ou coletivos quilombolas (Anexo I).

Leia-se:

11.2 Na proposta da admissão deverão ser anexadas cópias, com os originais, dos seguintes documentos:

[...]

i) Carta de Anuência da associação, lideranças quilombolas.

Onde se lê:

12.1 O portador da Carta de Anuência (Anexo I) e da Declaração de Pertencimento (para remanescentes quilombolas) (Anexo III) que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada, bem como anulados todos os atos dela decorrentes.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO
Educação Escolar Quilombola – EEQ

12.2 Caberá ao portador da Carta de Anuência (Anexo I) manter seu cadastro atualizado para o processo seletivo.

Leia-se:

12.1 O portador da Carta de Anuência que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada, bem como anulados todos os atos dela decorrentes.

12.2 Caberá ao portador da Carta de Anuência manter seu cadastro atualizado para o processo seletivo.

O EDITAL PASSA A VIGORAR com os seguintes Anexos, revogando-se os anteriores:

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que _____, inscrito no CPF sob o nº _____, tenho experiência pedagógica com ações ligadas ao vínculo familiar, pertencimento, à história ancestral, cultural, organização social, costumes, território, bem como crenças e tradições da Comunidade Remanescente Quilombola.

Assinatura do (a) Candidato (a)

De acordo:

Nome: _____

Assinatura Presidente da Associação, Liderança e/ ou
Coletivos Quilombolas da Comunidade Remanescente de Quilombo

Local, _____ Data: ____/____/____

ANEXO II – LISTA DE SELECIONADOS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA - EDITAL 3343/2023

Nivelamento (Anos iniciais do Ensino Fundamental)/ Classificação Geral			
Classificação	Nome	Inscrição	Situação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO
Educação Escolar Quilombola – EEQ

Professor Orientador de Curso/ Classificação Geral			
Classificação	Nome	Inscrição	Situação
Área de Linguagem de Linguagens (Língua Portuguesa e Literatura, Língua Estrangeira, Artes Educação Física)- Classificação Geral			
Classificação	Nome	Inscrição	Situação
Área de Ciências da Natureza e Matemática (Química, Física, Biologia e Ciências)/ Classificação Geral			
Classificação	Nome	Inscrição	Situação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SC
PROCESSO SELETIVO
Educação Escolar Quilombola – EEQ**

Área Ciências Humanas (Geografia, História, Filosofia e Sociologia)/ Classificação Geral			
Classificação	Nome	Inscrição	Situação

Área Saberes e Fazeres Regionais/ Classificação Geral			
Classificação	Nome	Inscrição	Situação

Florianópolis, 26 de janeiro de 2024

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação